



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
CNPJ 69 390 136/0001-51
RECEBIDO (A)
Em 26/09/2026
Recebido por (Assinatura)

SEPRO /SUPED -Supervisão de Expedição e Diligências

OFÍCIO Nº 363/2026/SUPED/TCE-MA

São Luis, 24 de Fevereiro de 2026

A Sua Excelência ao Senhor
FERNANDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma
Praça Juca Brandão, nº 56, Centro, Mata Roma, MA, CEP 65510-000

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
CNPJ 69 390 136/0001-51
RECEBIDO (A)
Em 15/02/2026
Recebido por (Assinatura)

Processo nº 5035/2018 - TCE-MA
Origem: GABINETE DO PREFEITO DE MATA ROMA
Natureza: Prestação de contas anual de gestores, exercício de 2017

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Presidente, e para as medidas legais que a decisão desta Corte de Contas requer no âmbito de sua competência constitucional, encaminha-se a Certidão Eletrônica de Trânsito em Julgado, para conhecimento das deliberações constantes no processo em referência.

Informo ainda, que os documentos decisórios e/ou comprobatórios anexos ao processo, encontram-se disponíveis para consulta junto ao site deste Tribunal, através do link <https://www.tcema.tc.br> (Consulta de Processos).

Fundamentação Legal:

IN Nº 52 de Outubro de 2017. Portaria nº 113 de 1º Fevereiro de 2024 e Portaria nº 605 de 25 de Julho de 2016, alterada pela Portaria nº 1023 de 05 de Setembro de 2017.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente Por:
Francisco Sydevaldo Cavalcante
Em 05 de março de 2026 às 11:36:43



Número controle: 17727214030371738129
Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br
(<http://tcema.tc.br>)



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE PROCESSO COM TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a **Prefeito Municipal** do(a) **GABINETE DO PREFEITO DE MATA ROMA**, exercício financeiro de **2017**, sob responsabilidade do(a) Sr(a). **Raimundo Ivaldo Do Nascimento Silva**, relativa ao processo **5035/2018**, obteve os seguintes julgamentos/apreciações:

Sessão Ordinária do(a) Pleno no dia 28/06/2023			
Deliberação	Publicação-Diário Oficial	Data Publicação	Data Circulação
Parecer Prévio - 400/2023	TCE/MA	23 de agosto de 2023	23 de agosto de 2023

Decisões:

Responsáveis	Tipo Sessão	Resultado Recurso	Resultado Deliberação
Raimundo Ivaldo Do Nascimento Silva - Prefeito	Apreciação/Julgamento	-	Pela Aprovação

Tendo como resultado final:

- a. Julgar/Apreciar as contas de responsabilidade de:
Raimundo Ivaldo Do Nascimento Silva - Prefeito, Pela Aprovação;

Transitado em Julgado em 12/09/2023 no âmbito desta Corte de Contas. SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12/09/2023.

Emitida em 12/09/2023 08:47:16

Número de autenticação: **1694519236143**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site do Tribunal de contas do Estado do Maranhão.



Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o site: www.tce.ma.gov.br